



TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 304/2021

Processo nº.: **133/2021**

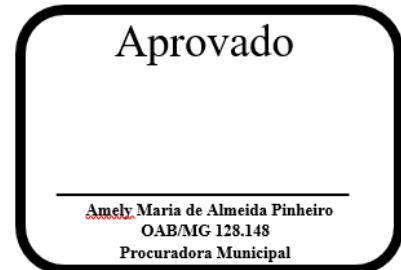
Modalidade: Dispensa de Licitação nº.: **032/2021**

Fiscal do Contrato: Maiza dos Reis Silva

Gestor do Contrato: Júlio dos Reis Pereira

Objeto Contratual: Contratação de consórcio público para prestação de serviços de transporte disponibilizado pelo consorcio.

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade



RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro Dona Benta, CEP 38750-000, em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, a empresa **CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE A MICRO-REGIÃO DO ALTO PARANAÍBA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. **02.319.394/0001-70**, situada na Rua Osvaldo Avelar, nº 185, Bairro Novo Horizonte, **LAGOA FORMOSA/MG**, CEP 38.720-000, telefone (34) 3824-1710, e-mail executiva@cisalp.mg.gov.br, neste ato **REPRESENTADA** por seu representante legal, o Sr. Fernando Breno Valadares Vieira, inscrito no CPF nº. 090.207.926-36, e RG nº. MG 13805232 SSP/MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 304/2021**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo nº. 133/2021 – Dispensa de Licitação nº. 032/2021, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1. O presente Termo de Rescisão é firmado com fundamento nos termos do art. 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes naquilo que couber, baseando ainda, no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente termo é a rescisão do referido contrato em razão da necessidade de alteração de 1 para 2 ônibus, caracterizando ampliação superior a 25% do quantitativo contratado, o que impede aditamento. A rescisão viabiliza nova licitação mais vantajosa, adequada à demanda atual, com legalidade, eficiência e melhor uso dos recursos públicos. Sem prejuízo de aplicação de eventuais penalidades, fica reincidento o presente Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

3.1. Fica rescindido o Contrato de Prestação de Serviços nº 304/2021, por meio deste termo, assim bem como quaisquer NAF'S e/ou EMPENHOS a ele vinculados. Tornando a parte **CONTRATANTE** impedida de efetuar pagamentos de serviços e/ou fornecimentos pertencentes ao presente **CONTRATO** executados após a rescisão, as quais às obrigações assumidas no instrumento contratual estão por ora rescindidas.

3.2. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR RESCINDIDO

4.1. O valor a ser rescindido no presente contrato, conforme consta no relatório de compras no Sistema Memory, é de **R\$75.275,01 (setenta e cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais e um centavo)**.



5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Termo de Rescisão, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário/MG, 29 de agosto de 2025.

MUNICIPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Rhenys da Silva Cambraia

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Júlio dos Reis Pereira

(Interino)

CISALP - CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE A MICRO- REGIAO DO ALTO PARANAIBA

Fernando Breno Valadares Vieira

TESTEMUNHAS: I - _____
Maiza dos Reis Silva - CPF: 133.006.566-21

II - _____
Veronica Resende Ferreira e Silva – CPF: 034.489.426-69



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3CE4-E9CA-2486-7C1C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JULIO DOS REIS PEREIRA (CPF 040.XXX.XXX-57) em 29/08/2025 15:37:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ AMELY MARIA DE ALMEIDA PINHEIRO (CPF 096.XXX.XXX-27) em 29/08/2025 15:58:29 GMT-03:00
Papel: Aprovador
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RHENYS DA SILVA CAMBRAIA (CPF 034.XXX.XXX-86) em 29/08/2025 16:00:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VERONICA RESENDE FERREIRA E SILVA (CPF 034.XXX.XXX-69) em 29/08/2025 16:37:33
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MAIZA DOS REIS SILVA (CPF 133.XXX.XXX-21) em 29/08/2025 18:08:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MAIZA DOS REIS SILVA (CPF 133.XXX.XXX-21) em 29/08/2025 18:12:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FERNANDO BRENO VALADARES VIEIRA (CPF 090.XXX.XXX-36) em 09/09/2025 16:21:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://presidenteolegario.1doc.com.br/verificacao/3CE4-E9CA-2486-7C1C>